



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**CONTRATO: N° 012/2019**

**INEXIGIBILIDADE: N° 001/2019**

**PROCESSO: N° 006/2019**

**OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA PERFIL PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019, COM A APRESENTAÇÃO NOS TRÊS DIAS DE FESTIVIDADES, SENDO DIAS 02, 03 E 04/03/2019.**

## PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RICCI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, CNPJ: 14.514.496/0001-26, com sede a Rua Ercilia Stradiotto Bolfarine, n° 510, no município de Candido Mota, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua sócia a Senhora **ELIANA RICCI**, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 25.862.626-4, e do CPF n° 138.239.058-05, e-mail: [eliana@ricciproducoes.com.br](mailto:eliana@ricciproducoes.com.br), Telefone: 18 3341.2681, simplesmente denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente ajuste que visa a contratação do serviço descrito na cláusula primeira do presente instrumento, que se regerá na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Por força do presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** se compromete a apresentar Show da “Banda Perfil”, com duração mínima de 4 horas, para realização de Show artístico nos dias 02, 03 e 04 de Março de 2019, para realização do Carnaval “CAI NA FOLIA FLORÍNEA 2019”, conforme Processo n° 006/2019 - Inexigibilidade n° 001/2019.

1.2. O regime será o de empreitada por preço global.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo

gestão 2017 - 2020

## CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Contratar a “Banda Perfil” identificado na cláusula anterior para que se apresentem nos dias e horários ali determinados, cuidando par que haja cumprimento no tocante à duração do espetáculo, inclusive quanto ao horário pré-estabelecido para seu início, sendo:

#### SHOW DA BANDA PERFIL:

Dias: 02, 03 e 04 de Março de 2019, com a previsão de início às 23h00min.

2.1.2. Se responsabilizar pelo pagamento do cachê cobrado pelos artistas e seus ajudantes, através de seus recursos financeiros próprios.

2.1.3. Arcar com todas as responsabilidades fiscais e tributárias incidentes à contratação, junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

2.1.4. Ser a única responsável pela segurança de trabalho de seu pessoal, assim como por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto do ajuste, quer sejam de transporte dos mesmos, bem como todos os custos com salários, obrigações sociais e eventuais ônus fiscais.

2.1.5. Disponibilizar pessoal, material e equipamentos necessários à prestação do serviço contratado.

2.1.6. Se responsabilizar pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

2.1.7. Hospedagem e alimentação para todos os componentes da banda, e responsáveis pela manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos

### 2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1. Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA.

2.2.2. Pagar a CONTRATADA o valor pactuado, na data avençada.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Importa o presente contrato no valor global e irredutível, de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), correspondentes à cláusula primeira do presente ajuste.

6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo uma um dia antes do início do evento (01/03/2019) e outra após a finalização do evento (06/03/2019).

4.2. O pagamento será efetuado nas modalidades de ordem de pagamento bancária, cheque, depósito em conta.

4.3. Não haverá reajuste do valor contratado, independente do título.

### CLÁUSULA QUINTA DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, se expirando integralmente no dia 15 março de 2019, após cumprimento do objeto contratual e pagamento do valor avençado.

5.2. Em sendo integralmente cumprido as apresentações musicais, com obediência aos horários definidos na cláusula segunda e pago o valor devido pela CONTRATANTE, o presente contrato será considerado encerrado, ficando dispensada a formalização de termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E GARANTIAS

6.1. O atraso injustificado do prazo de início de apresentação dos artistas, assim como o encerramento antecipado do espetáculo e, desde que não haja motivo plenamente justificado, e ainda, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada na proporção de 10,00% (dez por cento) para hora (corrida) de atraso, aplicado sobre o valor total da contratação.

6.2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que futura contratada tenha a receber, originário de prestação anterior ou futura de serviço.

6.2.1. não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

7.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2019:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA  
02 - Executivo  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
13.392.2050.0000 - Eventos Culturais e Festejos Comemorativos  
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DFE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA  
FICHA 243 - FONTE 01

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula sétima este contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, dependendo da gravidade da ocorrência, para cessação da inadimplência.

8.2. A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artº 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se nas datas e horários definidos nas cláusulas primeira e segunda do presente ajuste for constatada a ocorrência de chuva ou outro fator natural que impeça a realização de quaisquer dos espetáculos, as apresentações serão adiadas para datas posteriores acertadas entre ambas as partes.

9.2. Compõem o presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, a proposta e documentos da CONTRATADA, os quais se acham apensados ao respectivo processo de contratação direta.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA LICITAÇÃO

10.1. A presente contratação é feita com a Inexigibilidade nº 01/2019 prevista no inciso III do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e foi precedido de parecer jurídico, conforme parecer apensado ao processo respectivo, que se manifestou favorável à legalidade da contratação.

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, atualizada, para a solução dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Florínea, 06 de Fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

**RICCI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**

**CNPJ: 14.514.496/0001-26**

**ELIANA RICCI - CPF 138.239.058-05**

RICCI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ 14 514 496/0001-26

### TESTEMUNHAS:

1-   
1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG. n.º 44.771.865-4  
CPF. n.º 356.598.508-98

2-   
2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** RICCI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 012/2019

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA PERFIL PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019, COM A APRESENTAÇÃO NOS TRÊS DIAS DE FESTIVIDADES, SENDO DIAS 02, 03 E 04/03/2019.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 06 de Fevereiro de 2019.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: [prefeitura@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florínea.sp.gov.br)

E-mail Pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Eliana Ricci – Representante

E-mail institucional: [eliana@ricciproducoes.com.br](mailto:eliana@ricciproducoes.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RICCI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
CNPJ 14 514 496/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo

Contato 2017 - 2020

## ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** RICCI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 012/2019

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA PERFIL PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019, COM A APRESENTAÇÃO NOS TRÊS DIAS DE FESTIVIDADES, SENDO DIAS 02, 03 E 04/03/2019.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 06 de fevereiro de 2019.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

## ANEXO LC-03

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** RICCI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

**CNPJ:** 14.514.496/0001-26

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** CONTRATO N° 012/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2019

**VIGÊNCIA:** 15 de Março de 2019

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA PERFIL PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019, COM A APRESENTAÇÃO NOS TRÊS DIAS DE FESTIVIDADES, SENDO DIAS 02, 03 E 04/03/2019.

**VALOR:** R\$ 44.5000,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 06 de fevereiro de 2019.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**

